

Coordenação Pedagógica, cujas disciplinas apresentem afinidades aos mesmos, com os registros nos respectivos Planos de Ensino e no PPC, conforme o disposto no § 4º do art. 2º e art. 5º, § 1º, da Resolução CNE/CES nº 05, de 17/12/2018 (Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito).

OBSERVAÇÕES:

() Conforme proposto pelo Conselho Departamental e aprovado pela Congregação, no período transitório de 2021 a 2022, a Psicologia, de conteúdo programático de formação geral pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução CNE/CES nº 05, de 17/12/2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19/4/2021), integrará a disciplina com a denominação de Filosofia Jurídica, Ética e Psicologia, para os alunos que cursarem a 5ª série, constando no conteúdo programático do Plano de Ensino desta disciplina, obviamente, unidades de Filosofia Jurídica, Ética e Psicologia, reservando-se, pelo menos, um bimestre para Psicologia, a critério do professor.*

*(**) A disciplina Direito Digital será ministrada após o horário normal das aulas e/ou aos sábados.*

*(***) As atividades de Prática Jurídica (I e II) serão desenvolvidas após o horário normal das aulas.*

*(****) As horas de Estágio serão distribuídas para a 4ª (150 horas) e 5ª (150 horas) séries.*

*(*****) As horas de Atividades Complementares serão distribuídas ao longo do curso.*

*(*****) O Trabalho de Curso, com carga horária definida, terá início a partir da 4ª série.*

Outros conteúdos curriculares não contemplados nas disciplinas da grade curricular poderão ser desenvolvidos também em forma de temas transversais, em atividades complementares ou em cursos de extensão.

TOTAL DO CURSO: 4.515 horas/aula. (O Curso de Direito deverá obedecer a uma carga horária mínima de 3.700 horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007, combinada com a Resolução CNE/CES nº. 03, de 2 de julho de 2007).